

RESOLUÇÃO CIB-PI, Nº 127/2021

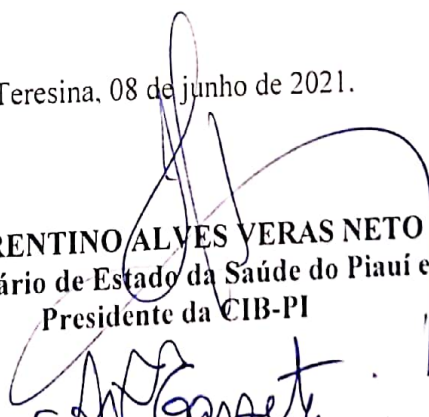
A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 274ª Reunião Ordinária, realizada no dia 08 de junho de 2021, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

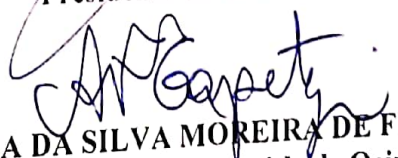
- a) A apresentação em plenário da CIB-PI, da Proposta de Regulamentação do Incentivo financeiro às atividades de registro de vacina no Estado do Piauí.

RESOLVE:

1. Aprovar o repasse do Fundo Estadual de Saúde aos municípios do Estado do Piauí, na forma de incentivo financeiro à atividade de registro vacinal, no valor de R\$ 1,50 (um real e cinquenta centavos), com prazo de 30 dias, contados da data da publicação desta resolução, por cada aplicação vacinal devidamente cadastrada no SIS-PNI, seja ela referente à primeira ou segunda DOSE da campanha de vacina contra a COVID-19;
2. Aprovar que o parâmetro inicial para o cômputo das atividades de cadastramento seja o número de doses cadastradas na data da publicação da presente resolução;
3. Encaminhar esta Resolução ao Gabinete do Secretário de Estado da Saúde do Piauí para as devidas providências.

Teresina, 08 de junho de 2021.

  
**FLORENTINO ALVES VERAS NETO**  
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e  
Presidente da CIB-PI

  
**AURIDENE MARIA DA SILVA MOREIRA DE FREITAS TAPETY**  
Secretária Municipal de Saúde de Oeiras-PI  
Presidente do COSEMS-PI